

**DECRETO Nº2.150/2014**

**ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO  
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº513/2001 (Código Tributário Municipal)

**DECRETA:**

Art. 1º- Fixa para o dia 31 de janeiro de 2014, a data do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para pagamento em parcela única, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 08 de janeiro de 2014



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal